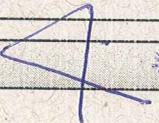
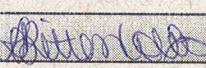
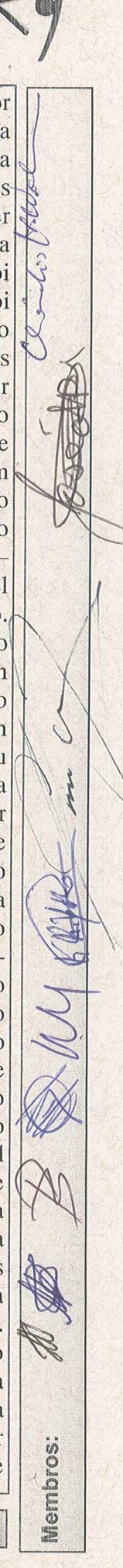


1 Ata da primeira (1<sup>a</sup>) reunião do ano de dois mil e quatorze do Conselho do Centro de  
2 Educação Superior da Região Sul da Universidade do Estado de Santa Catarina. No  
3 vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas  
4 e nove minutos, na Sala de Reuniões do Centro de Educação Superior da Região Sul,  
5 reuniu-se ordinariamente o Conselho de Centro, em conformidade com a Convocação  
6 01/2014, sob a presidência do Diretor Geral, Professor João Rotta Filho. Estiveram  
7 presentes os Conselheiros: Cláudio Henrique Willemann, Cristian Berto da Silveira,  
8 Kleyser Ribeiro, Patrícia Becker, José dos Passos Fernandes, Jader Afonso Savi Mondo,  
9 Fábio Gonçalves Daura Jorge, Gabriela Morais Pereira, Renata Rogowski Pozzo, Daniel  
10 Vidal Reis, Maria Aparecida Correa Fretta, Edmundo Ungaretti Branco e a Secretária da  
11 Direção Geral e Conselho de Centro Liliane da Rosa Bittencourt Nesi. O Presidente João  
12 Rotta Filho, cumprimentando os conselheiros declarou aberta a sessão iniciando os  
13 trabalhos conforme a ordem da pauta. **01) Votação de Ata(s): 1.1) Ata da décima (10<sup>a</sup>)**  
14 reunião do ano de dois mil e treze do Conselho de Centro do Centro de Educação  
15 Superior da Região Sul, realizada no décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de  
16 dois mil e treze. Em discussão: Nada houve. Em votação. Aprovada por unanimidade.  
17 **02) O Presidente procedeu as inscrições para os Expedientes: a) O Conselheiro Cláudio**  
18 **Henrique Willemann repassa aos demais conselheiros presentes informações constantes**  
19 **no ofício PROEN 192/2013, sobre os procedimentos que devem ser adotados para o**  
20 **reconhecimento do curso de Engenharia de Pesca da Udesc Laguna pelo Conselho**  
21 **Estadual de Educação. b) O Conselheiro Kleyser Ribeiro solicita votação em regime de**  
22 **urgência do item 04 da pauta – Processo nº 20161/2013. Em discussão. Nada houve. Em**  
23 **votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais. 03) Ordem do dia: 3.1) Processo nº**  
24 **20178/2013. Interessado: Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Assunto:**  
25 **Homologação da aprovação por *ad referendum* da solicitação de abertura de Processo**  
26 **Seletivo na área de Legislação, Ética e Atuação Profissional. Relator: Conselheiro**  
27 **Cláudio Henrique Willemann. Voto do relator: Favorável. Em discussão: Nada houve.**  
28 **Em votação. Aprovado por unanimidade. 3.2) Processo nº 20181/2013. Interessado:**  
29 **Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Assunto: Homologação da aprovação por *ad***  
30 ***referendum* da solicitação de abertura de Processo Seletivo na área de Arquitetura e**  
31 **Urbanismo. Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Willemann. Voto do relator:**  
32 **Favorável. Em discussão: Nada houve. Em votação: Aprovado por unanimidade. 3.3)**  
33 **Processo nº 202/2014. Interessada: Professora Michelle Souza Benedet. Assunto:**  
34 **Usufruto parcial de licença prêmio. Relatora: Conselheira Renata Rogowski Pozzo. Voto**  
35 **da relatora: Favorável. Em discussão: Nada houve. Em votação: Aprovado por**  
36 **unanimidade. 3.4) Processo nº 20161/2013. Interessada: Acadêmica Jordana Alves**  
37 **Battisti. Assunto: Recurso contra a decisão do Colegiado Pleno do DAU que indeferiu a**  
38 **solicitação de correção de exame final da disciplina Modelamento Virtual II. Relator:**  
39 **Conselheiro Fábio Gonçalves Daura Jorge. Voto do relator: Contrário ao recurso**  
40 **interposto pela interessada. Em discussão: Conselheira Gabriela Morais Pereira – Afirma**  
41 **que interpretou como um ato de coerção a atitude realizada na data de hoje pela**  
42 **interessada, que ligou para o seu celular, chorando, pedindo para que votasse a seu favor.**  
43 **Conselheiro Kleyser Ribeiro – Afirma que a interessada também ligou para o seu celular**  
44 **na data de hoje, mas não se sentiu coagido. Conselheiro Jader Afonso Savi Mondo –**  
45 **Salienta que o pedido que consta no recurso em análise é diferente do que foi**  
46 **apresentado no Colegiado Pleno do DAU. Conselheiro Cláudio Henrique Willemann –**  
47 **Aduz que a acadêmica também o procurou afirmando que estava novamente reprovada**  
48 **por frequência. Contudo, existe jurisprudência na Udesc, inclusive da própria acadêmica,**  
49 **afirmando que a frequência somente é contada a partir da data da matrícula. Na ocasião**

**Presidente:**
**Secretária:**
**Membros:**

50 do exame final a interessada descobriu, surpresa, que se encontrava reprovada por  
51 frequência e que não poderia realizar o referido exame. Por esse motivo a interessada  
52 solicitou permissão para fazer o exame final, o que lhe foi negado pelo professor da  
53 disciplina e pelo Chefe do Departamento, que não levaram em consideração as decisões  
54 dos conselhos superiores. Enfatiza que respeita o relator e seu parecer, mas deve ser  
55 considerado o fato de que a acadêmica não pode ser punida por não utilizar a forma  
56 adequada no momento de apresentar seu recurso, haja vista que o procedimento foi  
57 apresentado durante uma situação tensa e inusitada, ou seja, no momento em que foi  
58 impedida de realizar prova de exame final. Conselheira Patrícia Becker – Afirma que no  
59 CONSEPE a discussão desse assunto concernente à frequência foi muito polêmica, pois  
60 deve ser cumprida no mínimo 75% da carga horária da disciplina, inclusive o professor  
61 Luciano, Pró-Reitor de Ensino da Udesc, afirmou que o CONSEPE errou quando  
62 aprovou a acadêmica com menos de 75% de frequência, que houve um erro processual e  
63 a Universidade teve que arcar com suas consequências. Agora a acadêmica também  
64 cometeu um erro processual e também deve arcar com suas consequências. Conselheiro  
65 Cristian Berto da Silveira – Acredita que houve um erro administrativo em não ter sido  
66 apresentado um plano de reposição de aula. Conselheiro José dos Passos Fernandes –  
67 Aduz que leu o ofício que a Direção de Ensino do Ceres respondeu ao Professor Rafael  
68 Zanelatto Ledo e entende que não há resolução na Udesc que trate desse assunto.  
69 Presidente João Rotta Filho – Lembra que até 29 de agosto de 2013 existia um litígio  
70 ocasionado por uma situação que se iniciou em dezembro de 2012, sendo que lá em  
71 dezembro de 2012 a acadêmica solicitou exame de segunda chamada, apresentando  
72 atestado médico. Na ocasião o professor Rafael Zanelatto Ledo, professor também  
73 daquela disciplina, entrou de férias e somente no primeiro semestre de 2013 seu  
74 processo tramitou e foi negado, gerando uma série de situações que resultaram na  
75 presente discussão. Ressalta que o sistema SIGA não possui falhas, que o professor  
76 Rafael agiu por conta própria, que não consultou o Chefe do DAU, nem o Diretor de  
77 Ensino, nem a Secretaria Acadêmica para preencher corretamente o mencionado  
78 sistema. Indaga ao relator a partir de quando o referido professor atribuiu faltas para a  
79 acadêmica. Conselheiro Fábio Gonçalves Daura Jorge – Em resposta ao questionamento  
80 do Presidente João Rotta Filho, informa que o professor Rafael considerou as faltas pré-  
81 matrícula e mais oito faltas após a efetivação da matrícula da interessada. Conselheiro  
82 Edmundo Ungaretti Branco – Destaca que esse conselho julgou essa mesma situação no  
83 ano passado e questiona como fica o entendimento anteriormente obtido, caso o recurso  
84 seja agora indeferido. Salienta que com relação a questão das faltas a decisão desse  
85 colegiado foi quase unânime. Acredita que o conselho está voltando à estaca zero, que o  
86 professor mencionado não considerou a decisão desse colegiado. Conselheiro Cláudio  
87 Henrique Willemann – Assevera que é o Diretor de Ensino do Ceres e que é lamentável  
88 que até hoje esteja aguardando o professor Rafael Zanelatto Ledo para discutir e  
89 deliberar sobre a situação da acadêmica. Ao contrário do referido professor, a  
90 acadêmica, ora interessada, sempre o procurou para saber sobre sua situação. Enfatiza  
91 que em momento algum o professor Rafael acatou as decisões dos conselhos superiores  
92 da Udesc. Ademais, questiona o motivo pelo qual o professor não atribuiu presença para  
93 a interessada quando ela ainda não estava matriculada, mas estava assistindo suas aulas.  
94 Conselheiro José dos Passos Fernandes – Com relação ao procedimento adotado pelo  
95 professor Rafael, verifica-se que o mesmo estava com dúvidas sobre como agir nessa  
96 situação, por isso encaminhou pedido de informações para o Pró-Reitor de Ensino da  
97 Udesc. Além disso, informa que não foi o professor que impediou a acadêmica de realizar  
98 o exame final, foi o sistema SIGA. Conselheiro Cristian Berto da Silveira – Questiona se

Presidente: Secretária: Membros:  


99 é possível que um aluno que não esteja matriculado compareça as aulas e receba  
100 presença. Presidente João Rotta Filho – No caso em debate, desde o início do semestre a  
101 interessada estava assistindo as aulas *sub judice*, uma vez que seu pedido de matrícula  
102 estava tramitando. Conselheira Patrícia Becker – Enfatiza que o que foi pedido  
103 inicialmente no CONSEPE foi a matrícula, sendo que na segunda ocasião o CONSEPE  
104 concedeu aprovação por frequência porque tinha cometido um erro ao conceder  
105 matrícula fora de prazo. Afirma, ainda, que é vedado o abono de falta. Conselheiro  
106 Cláudio Henrique Willemann – Afirma que é vedado o abono de falta, mas é permitida a  
107 dispensa de frequência. Nada mais. Em votação: Rejeitado por maioria de votos o  
108 recurso interposto pela interessada, sendo 9 (nove) votos contrários e 4 (quatro) votos  
109 favoráveis. **3.5) Processo nº 1287/2014.** Interessado: Departamento de Arquitetura e  
110 Urbanismo. Assunto: Solicitação de abertura de Processo Seletivo na área de Arquitetura e  
111 Urbanismo. Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Willemann. Voto do relator:  
112 Favorável. Em discussão: Nada houve. Em votação. Aprovado por unanimidade. **04)**  
113 Nada mais havendo no item ordem do dia, o Presidente procedeu às inscrições para as  
114 Comunicações Pessoais: Presidente João Rotta Filho – Comunica que no dia 15 de  
115 março será realizada a terceira formatura dos acadêmicos do curso de Arquitetura e  
116 Urbanismo do Ceres, razão pela qual convoca todos os conselheiros para participar desse  
117 importante evento. Além disso, esclarece que participou no período de 10 a 22 de  
118 fevereiro do Projeto Rondon, sendo que as diárias foram pagas pela Reitoria, ou seja,  
119 não foram utilizados recursos financeiros do Ceres. Enfatiza a importância da  
120 participação no Projeto Rondon, que esse ano na Operação Vanderlei Alves, realizou  
121 964 oficinas, atingindo mais de 29 mil pessoas. Conselheiro Cláudio Henrique  
122 Willemann – Solicita aos Chefes de Departamentos e demais professores presentes que  
123 colaborem para que sejam sanadas algumas pendências, quais sejam, entrega de todos os  
124 planos de ensinos e programas de disciplinas. Comunica que recebeu correspondência da  
125 PROEN determinando que os PTI's sejam entregues na referida Pró-Reitoria até o dia 23  
126 de março. Por fim, informa que esta semana tivemos as aulas inaugurais dos cursos do  
127 Ceres, razão pela qual parabeniza todos os envolvidos na realização desse evento. Nada  
128 mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a reunião  
129 encerrada às dezoito horas e quinze minutos. Eu, Liliane da Rosa Bittencourt Nesi,  
130 Secretária do CONCECERES, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será  
131 assinada por todos os presentes. Laguna, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano  
132 de dois mil e quatorze.

Membros:

Presidente:

Secretária: